



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N.º 1150/2022

Concede licença maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal n.º 3826/2020, **concede** licença maternidade à servidora **Jaqueline De Oliveira Barroso**, Merendeira, matrícula nº 2081, padrão 02, classe A, triênio 00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de setembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, conforme atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de setembro de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 16-09-2022

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 16-09-2022 a 30-09-2022

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 16-09-2022

Redigido por: Janete Menegatti